



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 024.00287/2023-59  
INTERESSADO:

***Projeto de Lei que visa incluir a efeméride Agosto Azul e Vermelho - Mês da Conscientização sobre os cuidados com as doenças cardiovasculares e a incentivar a prevenção e o seu tratamento - no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, no mês de agosto.***

***Senhor Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE.***

## **I. RELATÓRIO**

Vem a este vereador, para parecer, Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Cláudio Janta, que visa instituir no município de Porto Alegre, o mês da conscientização sobre os cuidados com as doenças cardiovasculares e a incentivar a prevenção e o seu tratamento.

Sobreveio parecer da Procuradoria, concluindo pela inexistência de impedimento para a regular tramitação, tendo em vista que não se está diante de assunto cuja competência seja de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. Ademais, ressaltou-se que o tema do projeto é nitidamente de interesse local, atraindo a incidência do art. 30, I, da Constituição Federal, que define competência legislativa do Município para tratar da matéria.

Posteriormente, encaminhou-se o projeto à análise da CCJ (Comissão de Constituição de Justiça), que se manifestou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da proposição.

Eis o breve relatório.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, registra-se ser meritória a matéria. A inclusão do mês da conscientização sobre os cuidados com as doenças cardiovasculares, tem o objetivo de destacar a saúde vascular e ressaltar a importância de sua prevenção. Conforme bem informa a exposição de motivos da presente proposição, as doenças vasculares estão entre as que mais causam mortes no mundo.

Além disso, por estar o projeto constitucionalmente e legalmente amparado, não se vislumbra impedimento para a continuidade da tramitação e posterior aprovação em Plenário.

Sendo assim, **opino pela aprovação do Projeto.**

À consideração superior.



horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0717816** e o código CRC **93C412FF**.

**Referência:** Processo nº 024.00287/2023-59

SEI nº 0717816

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0717816.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 26/03/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 27/03/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0717830** e o código CRC **0868B8DB**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 065/24 - CECE** contido no doc 0717816 (SEI nº 024.00287/2023-59 - Proc. nº 1305/23 - PLL 746/23), de autoria do vereador Hamilton Sossmeier, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **1º de abril de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0717830.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 01/04/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0721379** e o código CRC **1C6373F3**.